



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

**Sarandi - Paraná**

conselhosaude@sarandi.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº. 023, de 23 de Novembro 2022, do**  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

*Dispõe sobre o Termo de Colaboração entre o Fundo Municipal de Saúde com a entidade ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação) para prestar atendimento especializado de reabilitação para pessoas com deficiência física neuromotora.*

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária, realizada no dia 22/11/2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

### **Considerando:**

Considerando que o atendimento da entidade ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação) é especializado para a reabilitação de pessoas com deficiência física neuromotora, visando o seu desenvolvimento global, sua independência e qualidade de vida, para que este possa estar inserido no contexto familiar, social e escolar;

Considerando o § 1º do art. 6º do Decreto Municipal N.º 510/2018, que regulamenta a Lei 13.019/2014, que prevê a manutenção de termo de colaboração de acordo com interesse público, considerando que a meta de atendimento proposto no plano de trabalho, reabilitação integrada em fisioterapia e fonoaudiologia, foi ampliada para (60) pacientes com deficiência física neuromotora, o valor do termo de colaboração foi definido em R\$ 121.008,00 (cento e vinte um mil e oito reais) para excussão no exercício de 2023.

### **Resolve:**

Art. 1º. Aprovar o Termo de Colaboração, descrito no Plano de Trabalho e cronograma de desembolso, entre o Fundo Municipal de Saúde de Sarandi com a Entidade ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação) no valor total de R\$ 121.008,00 (cento e vinte um mil e oito reais) para excussão no exercício de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

**Vanderlei Elias Gama Garcia**

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 023/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

**Márcio Manoel de Souza**

Secretária Municipal de Saúde